

SHEILA JORGE SELIM DE SALES
Professora de Direito - UFMG

ESCRITOS DE DIREITO PENAL

Editora Del Rey

Belo Horizonte, 2005



CATALOGAÇÃO NA FONTE

Sales, Sheila Jorge Selim de.

Escritos de direito penal / Sheila Jorge Selim
de Sales. 2.ed - Belo Horizonte : Del Rey, 2005.

280p.

ISBN 85-7308-839-7

1. Direito Penal. I. Título

CDD: 341.5

CDU: 343



SUMÁRIO

Prefácio XIII

PRIMEIRA PARTE

PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO E PARTE ESPECIAL DO DIREITO PENAL: ASPECTOS IDEOLÓGICOS E POLÍTICO-CRIMINAIS

I. PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO E PARTE ESPECIAL DO DIREITO PENAL: O PROBLEMA DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	3
1. Considerações iniciais	3
2. Parte especial do código penal e parte especial do direito penal	6
3. O significado das expressões direito penal comum, complementar e especial	9
4. O problema da descentralização das normas penais incriminadoras: a decodificação e suas características no direito penal brasileiro	10
5. As perenes conseqüências advindas da descentralização do tecido incriminador: os denominados subsistemas	13
5.1. Nota introdutória	13
5.2. Diálogo entre ciência penal-legislador penal na promulgação de leis penais extracódigo?	16
5.3. Algumas conseqüências da decodificação no direito penal brasileiro	16
6. Sobre a função dos códigos penais	18
7. O caótico quadro da legislação penal entre o código penal e a legislação extracódigo: critérios apontados para a redistribuição da matéria. A recodificação	21
7.1. Nota introdutória	21
7.2. Síntese de modelos genéricos propostos para a recodificação na doutrina italiana	23
7.3. O modelo policêntrico	25
7.4. A proposta de Pavarini	26
7.5. Donini: um código penal de mil incriminações	29
7.6. O programa mínimo de Luigi Ferrajoli	30
8. Orientações adotadas na reforma penal italiana	32
8.1. Considerações gerais	32
8.2. O Schema Pagliaro	32
8.3. O Projeto Riz	33
8.4. O projeto de revisão constitucional da ' <i>Comissione bicamerale</i> '. A crítica de Ramacci. A posição de Ferrajoli	34

Localização: 343(81)

S163E

Código de barras: 00064885



8.5.O Projeto Grosso	38
8.6. Os trabalhos da <i>Commissione Nordio</i> , ainda em curso	39
9. Considerações conclusivas	40

II. UM ESTUDO SOBRE O SIGNIFICADO IDEOLÓGICO DA PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL NOS (EX)PAÍSES SOCIALISTAS NÃO DEMOCRÁTICOS

1. Considerações gerais	45
1.1. Comportamento ideológico da parte especial?	45
1.2. Os diversos modelos acenados e a necessidade de realizar breve incursão sobre o socialismo penal na América Latina	52
2. Direito penal socialista e socialização do direito penal: uma distinção necessária	55
2.1. Marxismo-leninismo e a questão criminal: aspectos	55
2.2. Socialismo penal	57
2.2.1. Considerações iniciais	57
2.2.2. Principais características	59
2.3. Socialização do direito penal	62
3. Sobre o significado da parte especial do código penal no direito penal socialista. O direito penal na Rússia Soviética	63
3.1. A fase pós-revolucionária	63
3.2. Sobre o projeto de Krylenko e a magistratura soviética	66
3.3. O Código penal de 1926. Função exemplificativa da parte especial. O retorno à legalidade (socialista)	73
4. Ainda sobre o significado da parte especial do código no direito penal socialista: anotações sobre o código penal cubano em vigor	76
4.1. Objetivos do código penal e conceito de crime	76
4.2. Medidas de segurança <i>aritedelictum</i>	78
4.3. Aspectos da parte especial	79
5. Nota conclusiva: reabertura dos debates	79

III. A PROPÓSITO DO ESTUDO SISTEMÁTICO DA PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL

1. Considerações gerais	85
2. A parte especial é <i>il vero e proprio diritto penale</i> ?	88
3. A exposição sistemática, preliminar ao estudo dos crimes em espécie na doutrina italiana, hoje: parte geral e parte especial do código penal: separação ou distinção?	89
3.1. Parte geral e parte especial: conteúdo normativo	89
3.2. O caráter fragmentário da proteção penal é obstáculo para uma elaboração sistemática da parte especial?	92
4. A parte geral absorveu o estudo da parte especial?	93
5. O problema da parte especial: propostas para seu estudo	

Localização: 343(81)

S163E

Código de barras: 00064885



sistemático. Denominações recebidas	94
5.1. A denominada "parte geral da parte especial do código penal". Crítica	94
5.2. A imprescindível integração entre parte geral e parte especial: um novo método para o estudo da parte especial	99
5.3. A perene contribuição da "parte geral da parte especial"	100
6. Consideração final: a inequívoca utilidade do método proposto pela denominada "parte geral da parte especial", ao lado de outros métodos	104

IV. SOBRE O OBJETO DA TUTELA PENAL 107

1. Considerações iniciais	107
2. Sobre a efetividade do sistema penal	112
3. Do bem jurídico: evolução conceitual	114
4. Algumas tendências modernas: a concepção constitucionalmente orientada do objeto da tutela penal	121
4.1. Orientação sociológico-personalista. Crítica	121
4.2. Orientação constitucional. Crítica	122
5. Funções do bem jurídico no direito penal	127
6. A constitucionalização da concepção constitucionalmente orientada do objeto da tutela penal: o projeto da <i>bicamerale</i> para a reforma constitucional italiana	128
7. Considerações finais	130

SEGUNDA PARTE

DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA NO DIREITO PENAL COMPARADO: ESTRATÉGIAS DE CONTRASTE E NOVAS TENDÊNCIAS

I. A DENOMINADA "CRIMINALIDADE ORGANIZADA": COLOCAÇÃO DO PROBLEMA 133

1. Nota introdutória	133
2. A expressão "criminalidade organizada" e a Lei n. 9.034/95	140
3. "Crime organizado" no Brasil? Crime organizado, legislação desorganizada, "magia do criminal" e discurso penal populista	142
4. Aspectos da Lei n. 9.034/95: A irracionalidade do legislador e o constrangimento da doutrina penal brasileira. O caos legislativo	145
5. "Crime organizado" e legislação penal brasileira	151
6. O direito penal brasileiro à procura de um modelo	152

II. A PERSPECTIVA CRÍTICA DO "CRIME ORGANIZADO" 155

1. Zaffaroni: O crime organizado como categorização falida	155
--	-----

Localização: 343(81)

S163E

Código de barras: 00064885



2. A perspectiva "ontológica" de Baratta: por uma tipificação de derivação sociológica do "crime organizado". A análise das comissões parlamentares de inquérito do parlamento italiano realizadas por Marotta	159
3. Winfried Hassemer: A necessidade de distinguir entre crime organizado e criminalidade de massa	164
4. A perspectiva crítico-dogmática na doutrina italiana: contra o paradigma sociológico, em busca da garantia e da efetividade	166
5. Sobre criminalidade organizada transnacional, economia criminal e colaboração internacional	168
6. Ainda uma consideração	172

III. O MODELO ITALIANO: ASSOCIAÇÃO DE TIPO MAFIOSO (ART. 416-BIS, CÓDIGO PENAL ITALIANO)

1. Considerações iniciais	175
2. A espécie de fato incriminada: definição legal	179
2.1 Elementos objetivos do tipo	180
2.1.1 Objeto da tutela penal	180
2.1.2. Sujeito ativo e sujeito passivo	183
2.1.3. Outros elementos constitutivos do fato	183
2.1.4. Consumação e tentativa	188
2.2. Elemento subjetivo do tipo	189
3. Concurso de crimes e concurso de pessoas	189
4. Outras conseqüências penais advindas da prática do fato	190
5. Hipóteses qualificadas e causa especial de aumento de pena	191
6. A título de conclusão: considerações da doutrina italiana sobre o art. 416 - bis e os crimes associativos em geral. Sugestões de reforma e novas orientações político-criminais	191

IV. SEGUE: O MODELO ITALIANO -ACORDO ELEITORAL POLÍTICO-MAFIOSO

(ART. 416- TER, CÓDIGO PENAL ITALIANO)	195
1. Definição legal	195
2. Precedentes. <i>Ratio</i> da incriminação	196
3. Duas palavras sobre a relação máfia-política no estado italiano	198
4. A espécie de fato incriminada	202
4.1. Elementos objetivos do tipo	202
4.1.1. Objeto da tutela penal	202
4.1.2. Sujeito ativo e sujeito passivo	202
4.1.3 Outros elementos constitutivos do fato	203
4.1.4. Consumação e tentativa	205
4.2. Elemento subjetivo do tipo	206
5. Pena e ação penal	206
6. Uma questão doutrinária: superfluidade da incriminação?	

Localização: 343(81)

S163E

Código de barras: 00064885



A sugestão lege ferenda de De Vero. A crítica da doutrina italiana 206

**V. SEGUE: O MODELO ITALIANO - OUTRAS QUESTÕES
RELATIVAS À POLÍTICA CRIMINAL PARA O CONTRASTE À
CRIMINALIDADE ORGANIZADA 211**

1. Nota introdutória 211
2. Sobre a estrutura operacional antimáfia no âmbito da segurança pública: da direção investigativa antimáfia 212
 - 2.1. A DIA: composição 212
 - 2.2. Da DIA: estrutura e algumas de suas atribuições 213
3. Colaboração com a justiça 216
4. O regime penitenciário diferenciado 220

**VI. ESTRATÉGIAS DE CONTRASTE À "CRIMINALIDADE
ORGANIZADA" EM OUTRAS LEGISLAÇÕES PENAIS
ESTRANGEIRAS 225**

1. As legislações penais no bívio 225
2. A legislação alemã 225
3. A legislação espanhola 227
4. O código penal russo 229
5. O código penal austríaco 231

**VII. O LEGISLADOR PENAL BRASILEIRO À PROCURA DE UM
MODELO 233**

1. Considerações iniciais 233
2. As perspectivas de codificação seletivas para viabilizar o duplo binário 234
3. A importância político-criminal, em sede preventiva, da perspectiva ontológica sugerida por Alessandra Baratta 235
4. O legislador brasileiro à procura de um modelo 238
 - 4.1. Nota introdutória 238
 - 4.2. O Projeto Lei do Senado n. 118, de 2002 239
 - 4.3. Anotações críticas 241
 - 4.4. O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n. 67, de 1996 (PL n. 3.731, de 1997, na Casa Revisora) 244
 - 4.5. Consideração conclusiva: perspectiva emergencial e prevalência do discurso penal populista 245
5. A escolha de um critério e não de um modelo: nossa sugestão 246
6. A prevalência do critério dogmático: *de lege ferenda* 249

VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 253

